



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.766, DE 29 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.493, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 251.827,88, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.493, de 29 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 251.827,88 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 – R\$ 251.827,88 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00
44.90.52.02.1660	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 201.827,88

Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta: 1020288 - 6 - Recursos GBF - Banco do Brasil S/A.

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Disponibilidades	R\$ 253.827,88	Obrigações	R\$ 2.000,00
		Superávit	R\$ 251.827,88
Total	R\$ 253.827,88	Total	R\$ 253.827,88

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 29 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal